



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.631/2020.** **DE 04 DE MARÇO DE 2.020.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento-programa vigente, e dá outras providências.”*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.151, de 03.03.2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 238.000,00**, (duzentos e trinta e oito mil reais), junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde  
Func. Programática = 10.301.0009.1.088 – Aquisição de Ônibus  
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Valor = R\$ 235.971,77

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 2.028,23

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – na importância de R\$ 235.971,77, mais especificamente junto a conta bancária nº 8292-9, constante do Diário de Bancos de 31.12.2019, anexo a este projeto, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO – na importância de R\$ 2.028,23, nos termos do inciso III, do Art 43, da Lei Federal N.4.320/64, junto a programação abaixo:



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde  
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
N. Reduzido = 145  
Valor = R\$ 2.028,23

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Junior**  
**Chefe de Gabinete**